



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## LEI N.º 2.244, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUI AÇÃO GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

02 PODER EXECUTIVO	
0206 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
020604 – Setor de Ensino Regular	
4.4.90.51.00-12.361.0121.1.0032 Obras e Instalações.....	300.000,00
020614 - FUNDEB – Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00-12.361.0121.1.0032 Obras e Instalações.....	<u>100.000,00</u>
TOTAL .....	<u>400.000,00</u>

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	
02.05 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$
02.05.03 - Setor do Serviço de Utilidade Pública	
4.4.90.51.00-15.452.0153.1.0020 Obras e Instalações.....	50.000,00
02.05.04 – Setor de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00-15.452.0152.2.0022 Obras e Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.01 – Setor de EMELs	
3.3.90.39.00-12.365.0126.2.0025 Obras e Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	39.000,00
4.4.90.51.00-12.365.0126-1.0011 Obras e Instalações.....	20.000,00
02.06.04 – Setor de Ensino Regular	
4.4.90.51.00-12.361.0121.1.0013 Obras e Instalações.....	20.000,00
02.06.14 – FUNDEB – Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00-12.361.0121.1.0013 Obras e Instalações.....	20.000,00
4.4.90.52.00-12.361.0121.1.0049 Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
02.11 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.11.01 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00-99.999.9999.0.001 Reserva de Contingência.....	<u>181.000,00</u>
TOTAL .....	<u>400.000,00</u>

ARTIGO 3.º - Fica alterado junto ao Plano Plurianual do Município, período de 2006/2009, e incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, a seguinte Ação Governamental : 1.0032 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 28 de outubro de 2008; 80.º da Fundação e 69.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 28 de outubro de 2008.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor de Documentação e Atos Oficiais